

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 07/2024**

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº. 950114/2023, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando o cumprimento do Plano de Trabalho.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007 e suas alterações, Portaria Interministerial nº. 424/2016 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. 950114/2023.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Aquisição dos equipamentos, abaixo relacionados, através do menor preço global por item, que irão compor o serviço de Medicina Diagnóstica e Diagnóstico por Imagem da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central (ACCBC) / Hospital Dr. Hélio Angotti, com suas respectivas especificações técnicas.

1.2 Uma vez que existe no mercado uma diversidade de fornecedores aptos a apresentarem propostas, o descritivo dos equipamentos são referências mínimas que serão exigidas na configuração dos aparelhos. Serão aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores aos solicitados nesse edital.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 950114/2023, conforme consta no Plano de Trabalho e Termo de Referência que o acompanha, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente Cotação Prévia de Preços correrão por conta da dotação orçamentária alocada no Orçamento da União, conforme Notas de Empenho nº. 2023NE001211, nº.2023NE001212, nº.2023NE001213, nº.2023NE001214, nº.2023NE001215, vinculadas ao Convênio nº. 950114/2023, Processo nº. 25000.138612/2023-08.

#### 4. PARTICIPANTES NACIONAIS

- 4.1 Apresentar preço expresso em real, numericamente e por extenso, atendendo também as recomendações referentes às condições de entrega e recebimento constantes neste instrumento; Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 4.2 Discriminar na proposta a base de cálculo, as alíquotas e os valores dos tributos e as contribuições sociais dos gravames incidentes sobre o preço de venda, se houver.
- 4.3 O preço ofertado deverá considerar que a entrega ocorrerá, sob as expensas do participante vencedor, na sede da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central;
- 4.4 O prazo de garantia integral deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação do equipamento. O prazo poderá ser prorrogado se houver justificativa plausível, condicionada à aceitação da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL.
- 4.5 O prazo de entrega não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL, após o respectivo pagamento.

#### 5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser apresentada em forma de planilha, obedecendo às seguintes condições:
- a) Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas;
  - b) Deverá conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico;
  - c) Não deverá conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
  - d) Deverá conter a descrição completa, detalhada, individualizada e precisa descrevendo todos os componentes solicitados em cada item objeto desta Cotação Prévia de Preços;
  - e) Valor global para o lote, detalhando o valor de cada item que compõe o lote;
  - f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias;
  - g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de 01 (um) resultado;
  - h) Data, assinatura e nome completo do representante da empresa;
  - i) Os preços deverão ser cotados na forma fixada deste instrumento;
- 5.2. A proposta e toda documentação necessária para a habilitação da empresa serão recebidas **em envelope único**, no dia 26 de dezembro de 2024, às 9h, na sede da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da Presidência;
- 5.3. O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado;
- 5.4. A proposta de preços deverá atender a todas as regras descritas neste instrumento.

Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800  
[www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br)

Dr. Carlo César   
Presidente

- 5.5. A apresentação da proposta de preço constituirá declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 5.6. Recebida as propostas de preço, com os descritivos técnicos, e a documentação de habilitação, o responsável pelo processo de cotação prévia poderá suspender a sessão para que as propostas sejam analisadas pela equipe técnica da Associação.
- 5.7. Caso seja necessária a suspensão, será lavrada Ata, onde constarão o registro de todos os presentes, da documentação apresentada, bem como a nova data da sessão onde será declarado o resultado da Cotação Prévia.
- 5.8. Declarado o resultado, o representante legal das empresas participantes poderá manifestar a intenção de recurso contra a decisão que declarou o(s) vencedor(es), e terá o prazo de 03 dias úteis para a apresentação da sua peça recursal.
- 5.9. Os demais participantes serão notificados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo.
- 5.10. Recebidas as peças, o responsável pela Cotação Prévia decidirá em julgamento, substanciado pela equipe técnica da Associação, e informará ao Presidente de sua decisão, que poderá acatar ou não o julgamento.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As empresas deverão enviar junto a sua proposta de preços, documentação de habilitação para comprovar a sua capacidade em fornecer os equipamentos solicitados nessa Cotação Prévia.

### **6.1 - Habilitação Jurídica**

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### **6.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
  - a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva em razão de estar a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Não será causa de inabilitação da empresa a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### 6.4 – Qualificação Técnica

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, quando for o caso. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de equipamentos com especificações mínimas diferentes do que foi solicitado;

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa ofertante já forneceu equipamentos médicos iguais ou similares aos solicitados nessa Cotação Prévia, informando ainda que cumpriu o prazo de entrega e forneceu a garantia, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

#### 7. DA GARANTIA

7.1. O período de garantia total para os itens, incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento, que se dará em até 48h após entrega, instalação e treinamento relativo ao equipamento, **quando for o caso;**

7.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos itens, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou os itens em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento, consoante as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### 8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

8.1. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, quando for o caso, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos itens.

8.2. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta, bem como das partes e peças importadas.

#### 9. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em língua portuguesa, necessárias e suficientes à correta utilização dos equipamentos, bem como das partes e peças importadas que forem necessárias e integrante dos itens.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A fixação do critério de julgamento através do menor preço global por item cumprindo assim, com a viabilidade técnica e econômica, observando, portanto, os princípios da eficiência e da economicidade.

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas neste edital;
- b) Apresentem descontos excessivos manifestamente inexequíveis;

## 11 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 Uma vez homologado o objeto deste instrumento, a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato em até (10) dez dias úteis;

11.2 As cláusulas e condições contratuais serão estabelecidas pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, levando em consideração as regras do direito privado e os princípios basilares do Direito Administrativo, haja vista a natureza pública dos recursos financeiros;

11.3 A recusa injustificada na assinatura do instrumento contratual ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

## 12 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 A empresa contratada deverá proceder com a entrega dos itens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL, após o respectivo pagamento e deferimento da LI (Licença de Importação).

11.1.1 O prazo de entrega dos equipamentos poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que a empresa contratada apresente pedido, com as devidas justificativas, que serão analisadas pela equipe da Contratante;

11.1.2 Juntamente com o pedido de prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá comprovar, com a devida documentação, que os equipamentos estão em fase de produção / entrega.

11.2 Os itens deverão ser entregues na sede da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, conforme endereço contido no preâmbulo deste instrumento.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV via portal TRANSFEREGOV, mediante apresentação de documentos fiscal, condicionado Rua Governador Valadares, 640 – Centro – Cep. 38065-065 – Uberaba – MG – (34) 3318-9800  
[www.helloangotti.com.br](http://www.helloangotti.com.br)

Dr. Carlo César Vannucci Pinto  
Presidente

a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde, nos termos do Art. 41, inciso II, alínea "b" da Portaria Interministerial nº. 424/2016;

- 13.2 Para fazer jus ao pagamento a Contratada deverá ter cumprido integralmente as disposições contidas nesta Cotação de Prévia de Preços e no Instrumento Contratual.
- 13.3 O Aceite Técnico, será emitido em até 48h após entrega, instalação e treinamento da equipe para utilização do equipamento, quando for o caso, pelo responsável técnico responsável do Departamento que irá receber o item, ou designado por este, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.
- 14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
- 14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento;
- 14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos;
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade, aplicando-se subsidiariamente e de forma análoga as regras contidas na Lei nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Uberaba, 09 de dezembro de 2024.



**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL**  
Carlo César Vannucci Pinto  
Presidente

Dr. Carlo César Vannucci Pinto  
Presidente

ANEXO I – DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
1	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; POSSUIR MODOS DE SAÍDAS ISOLADAS PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR; UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO ESPECIALIDADES DE ONCOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROCIRURGIA NAS QUAIS ESTÃO PRESENTES TECIDOS DELICADOS; POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR TANTO PARA CORTE QUANTO PARA COAGULAÇÃO; POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR; NO MODO MONOPOLAR CORTE POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA APROXIMADA DE 300 WATTS PARA CORTE PURO E PELO MENOS UMA OPÇÃO DE CORTE MISTO (BLEND); PARA O MODO MONOPOLAR DO TIPO COAGULAÇÃO POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA APROXIMADA DE 120 WATTS E PELO MENOS TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO SENDO: DESSECÇÃO, FULGURAÇÃO E SPRAY, OU EQUIVALENTES; NO MODO BIPOLAR DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA APROXIMADA DE 70 WATTS EM PELO MENOS TRÊS OPERAÇÕES: BIPOLAR, MICROBIPOLAR E MACROBIPOLAR, OU EQUIVALENTES; POSSUIR SISTEMA DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA O MODO BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAL ÚNICO DE COMANDO; O CONTROLE DO BISTURI DEVE PERMITIR TROCA AUTOMÁTICA ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAIS INDEPENDENTES; POSSUIR ACIONAMENTO MONOPOLAR POR CANETA COMANDO MANUAL E POR PEDAL DUPLO COMANDO (CORTE E COAGULAÇÃO); DEVE TER NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS MONOPOLARES INDEPENDENTES QUE PERMITAM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CIRURGIÕES; DEVE POSSUIR UMA ENTRADA (PORTA) UNIVERSAL PARA ACESSÓRIOS MONOPOLARES, CAPAZ DE RECEBER ADAPTADOR PARA ACESSÓRIOS DE VIDEOCIRURGIA E OUTROS AFINS; O BISTURI DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR RESPOSTA INSTANTÂNEA AUTOMÁTICA DE COMPENSAÇÃO DE POTÊNCIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TECIDUAL, AJUSTANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE A CORRENTE E TENSÃO ELÉTRICA DE SAÍDA CONFORME A IMPEDÂNCIA DETECTADA NO ELETRODO ATIVO; DEVE POSSUIR	3	R\$ 11.011,00	R\$ 33.033,00

<p>SISTEMAS DE CONTROLES, AJUSTES E DISPLAYS DIGITAIS LCD INDEPENDENTES PARA OS MODOS MONOPOLARES DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR; OS AJUSTES DE POTÊNCIAS DEVEM SER REALIZADOS ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA FRONTAL NO EQUIPAMENTO; NOS DISPLAYS DEVEM SER MOSTRADOS OS AJUSTES DE POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO ESCOLHIDOS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE PERMITA MONITORAR O CONTATO DA PLACA-PACIENTE, COM INDICADOR VISUAL, ALARME SONORO E QUE BLOQUEIE O GERADOR DE RADIO-FREQUÊNCIA (RF) ATIVANDO O ALARME AUDIOVISUAL COMO FALHA DE PERDA DE CONTATO TOTAL OU PARCIAL; ALÉM DISSO, O BISTURI DEVE MONITORAR A INTEGRIDADE DE CONDUÇÃO ELÉTRICA DO CABO DA PLACA DE RETORNO E DA CONEXÃO COM O EQUIPAMENTO, BLOQUEANDO O GERADOR DE RF E ATIVANDO ALARME SONORO E VISUAL; PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE PLACA DE RETORNO UTILIZADA, OU SEJA, TIPO SIMPLES COM FACE ÚNICA OU TIPO DIVIDIDA COM FACE DUPLA; O APARELHO DEVE POSSUIR REGISTRO DE MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTADOS; POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS AUTOMATIZADO, GERANDO CÓDIGOS DE ERRO NO PAINEL, ATRAVÉS DOS DISPLAYS; POSSUIR CONEXÃO TRASEIRA PARA COMANDO REMOTO E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS; O GABINETE E PAINEL DO BISTURI DEVEM POSSUIR CLASSE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IPX1 PARA PEDAL; EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR UM CARRO DE TRANSPORTE, SOBRE O QUAL DEVERÁ SER MONTADO, ESTRUTURA REFORÇADA, COM PINTURA ANTIESTÁTICA E SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS; TENSÃO ELÉTRICA 127V COM CABO DE PINO PADRÃO 2P+T ABNT, 60HZ; ACOMPANHAR LAUDO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CERTIFICADOS (LAUDOS) E DATAS ATUALIZADAS COM VALIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) ANO; ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO PARA MANUTENÇÕES E MANUAL OPERACIONAL; TREINAMENTO TÉCNICO COM CERTIFICADO PARA A</p>			
--	--	--	--

	EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM COM CERTIFICADO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO E ATUALIZADO NA ANVISA; ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PEDAL DUPLO PARA ACIONAMENTO MONOPOLAR, 01 (UM) PEDAL SIMPLES PARA ACIONAMENTO BIPOLAR, 1 (UM) CABO REUTILIZÁVEL PARA PLACA DE RETORNO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) PLACAS DE RETORNO DESCARTÁVEIS DO TIPO DIVIDIDAS MODELO ADULTO; 10 (DEZ) CANETAS DE COMANDO MANUAL (CORTE E COAGULAÇÃO) DESCARTÁVEIS; 01 (UM) ELETRODO AGULHA DESCARTÁVEL PARA MICROCIRURGIA COM PONTA DE TUNGSTÊNIO OU SIMILAR;			
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO; POSSUIR HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 700MM A 1000MM; POSSUIR BASE, APOIO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PESO MÁXIMO TOTAL DO OBJETO DE 5 KG; A BASE DEVE SER EM 03 PONTOS DE APOIO; MANÍPULO DE PLÁSTICO REFORÇADO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	3	R\$ 331,00	R\$ 993,00
3	CÂMARA DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES COM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C; TEMPERATURA ALVO DE FÁBRICA EM 4°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 1090MM DE ALTURA, 590MM DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE; POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSUIR PORTA EM VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; POSSUIR NO MÍNIMO 04 GAVETAS COM TRILHOS DESLIZANTES; ACOMPANHAR	2	R\$ 14.624,00	R\$ 29.248,00

	ESTABILIZADOR DE TENSÃO ELÉTRICA COM BATERIAS COM CARREGADOR AUTOMÁTICO E NOBREAK PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 02 HORAS COM SISTEMA DE DISCADORA TELEFÔNICA; POSSUIR CONEXÃO COM A INTERNET ATRAVÉS DE CABO E WIFI; POSSUIR CONTROLADOR USB E CONTROLADOR COM TELA TOUCH SCREEN; ACOMPANHAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA; POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; POSSUIR RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E FREIOS EM PELO MENOS 02 RODÍZIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; ACOMPANHAR LAUDO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CERTIFICADOS (LAUDOS) E DATAS ATUALIZADAS COM VALIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) ANO; ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS PARA USUÁRIO; TREINAMENTO OPERACIONAL IN LOCO PARA A EQUIPE DE ENFERMEIROS, MÉDICOS E AFINS, COM CERTIFICADO, E NOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;			
4	CARRO DE CURATIVOS EM INOX; COM GAVETAS; MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 02 POLEGADAS E MATERIAL EM SILICONE; POSSUIR SUPORTE PARA BANDEJAS; SUPORTE INFERIOR PARA APOIO DE MATERIAIS; ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM - TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM - COM GRADIS EM TODA VOLTA;	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
5	CARRO DE EMERGÊNCIA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO; PINTADO COM TINTA ELETROESTÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 4 GAVETAS, SENDO QUE A 4ª GAVETA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA; POSSUIR FECHADURA CONJUGADA NAS 4 GAVETAS; POSSUIR SUPORTE PARA SORO EM TUBO CILÍNDRICO DE METAL INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 2 GANCHOS; POSSUIR TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 10MM; O CARRO DE EMERGÊNCIA DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS NO PADRÃO ABNT 2P+T E CABO DE NO MÍNIMO 1,50M; ACOMPANHAR BANDEJA GIRATÓRIA PARA SERVIR DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400X420MM; POSSUIR PROTEÇÃO DE	2	R\$ 4.917,00	R\$ 9.834,00

	BORRACHA ANTI-CHOQUE MECÂNICO; POSSUIR SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 1M <sup>3</sup> DE VOLUME; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA PERMITIR SEU DESLOCAMENTO, SENDO QUE PELO MENOS 2 RODÍZIOS DEVEM POSSUIR FREIOS; O CARRO DE EMERGÊNCIA DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,7Mx0,55Mx1,0M; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; TODOS OS CUSTOS COM O FRETE DE ENTREGA SÃO POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA;			
6	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, MANUAL, COM FIO, COM ALIMENTAÇÃO VIA USB; ACOMPANHAR SUPORTE DE APOIO PARA MESA OU BANCADA, DE FORMA QUE A LEITURA SEJA FEITA MAIS RAPIDAMENTE; RESISTENTE A QUEDAS DE ATÉ 1,5 METROS DE ALTURA; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUIR INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS DE LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS; POSSUIR INTERFACE RS-232, RS-485, TECLADO WEDGE, USB; COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
7	UNIDADE DE AQUECIMENTO DE MANTAS PARA CIRURGIAS. SISTEMA DE MONITORAR E AQUECER POR MANTAS OS PACIENTES DURANTE CIRURGICA; CONTROLE DE TEMPERATURA POR FIO COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR; MATERIAL IMPERMEAVEL E ANTIBACTERIANO; CONEXÃO DE ATÉ 4 COBERTORES TÉRMICOS; DE MATERIAIS FIBRA DE CARBONO; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CENTRAL DO CORPO; REGISTRO NA ANVISA; ACOMPANHAR COBERTORES TERMICOS PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA; DISPLAY COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AREAS TÉRMICAS E CALOR DO CORPO.	4	R\$ 1.028,00	R\$ 4.112,00
8	MESA AUXILIAR EM TUBO DE AÇO INOX, MODELO SEMI-CIRCULAR, EM DOIS PLANOS; TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA COM QUADRO REFORÇADO; TODOS OS PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 75MM DE DIÂMETRO, SENDO 02 COM TRAVAS (FREIOS) E 02 SEM TRAVAS, TODOS DE MATERIAL DE SILICONE OU SIMILAR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	8	R\$ 723,00	R\$ 5.784,00

9	POLTRONA PARA ACOMPANHANTES PARA HOSPITAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,60 X 0,78 X 0,47M; REVESTIMENTO EM PU ANTIBACTERIANO, ANTI CHAMAS E IMPERMEAVEL COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA COM ÁLCOOL 70%; ASSENTO COM DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS COM DENSIDADE D-28; PERMITE O RECLÍNIO ATÉ 145°; ESTOFAMENTO EM COR MARROM CAFE; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 1,60 X 0,56 M; MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS MOVIMENTOS EXECUTADO ATRAVÉS DE MOLAS OU SIMILAR, MAS NÃO DE PISTÃO A GÁS OU ÓLEO; CAPACIDADE DE PESO DE APROXIMADAMENTE 130KG; PÉS COM RODÍZIOS DE NYLON OU SILICONE OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 50MM, SENDO DOIS COM FREIOS; RECLINÁVEL PARA VÁRIAS POSIÇÕES; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA DE COR BRANCA ANTI ESTÁTICA FIXADA NO CHASSI DE MADEIRA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	21	R\$ 1.512,00	R\$ 31.752,00
10	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE 187CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 08CM DE ESPESSURA; FEITA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 300KG; ACOMPANHAR CINTO, CAPA, IMOBILIZADOR, CINTO DO TIPO ARANHA E COLAR CERVICAL; POSSUI CAPACIDADE DE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; CAPA CONFECCIONADA EM NYLON 70 OU SIMILAR COM ZÍPER;	20	R\$ 652,00	R\$ 13.040,00
11	REANIMADOR PULMONAR (AMBU) ADULTO, DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL 134°C; POSSUIR VÁLVULA INFERIOR COM SISTEMA INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; VOLUME DE 1 LITRO DE RESERVATÓRIO; POSSUIR VÁLVULA SUPERIOR EM "BICO DE PATO" E DIAFRAGMA ACOMPANHANDO KIT DE VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR LINHA ACOPLADA EM REDE DE OXIGÊNIO;	30	R\$ 302,00	R\$ 9.060,00
12	SELADORA COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA CHAPA DE AÇO, ACIONAMENTO POR PEDAL, DOTADA DE SISTEMA DE SOLDA ÚNICA DE FITA NÍQUEL CROMO 3mm, DEVE CONTER REGULADOR ELETRÔNICO DE TEMPO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ESPESSURA DA EMBALAGEM, COM DISPLAY PARA CONTROLE,	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00

	AJUSTE E MOSTRADOR DE TEMPERATURA, PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220V SENDO BIVOLT AUTOMÁTICA. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; ACOMPANHAR LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, LAUDOS DE TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E LAUDOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; TODOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, TESTES E CONFIGURAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO.			
13	APARELHO DE GASES RESPIRATÓRIOS (HEMOGASÔMETRO); ANALISADOR DE PH E GASES COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUI DISPLAY GRÁFICO; POSSUI SOFTWARE COM ROTINAS DE MANUTENÇÃO E TESTE; ANALISA PARÂMETROS COMO: PH, PCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2CONT, A, AADO2, A/A; CAPTURA DE VOLUME DE AMOSTRA: 100 µL OU MENOR; POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA; ACOMPANHAR NOBREAK COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PORTÁTIL (COMPACTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE); IMPRESSORA ACOPLADA; AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO E RESÍDUOS LÍQUIDOS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA A CADA PACIENTE, SEM PERDA NO NÚMERO DE TESTES; LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS EM TRÊS MINUTOS (150s CALIBRAÇÃO + 30s TESTE); CONEXÃO COM FIO, WI-FI, LIS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO; ACOMPANHAR LAUDO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CERTIFICADOS (LAUDOS) E DATAS ATUALIZADAS COM VALIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) ANO; ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS PARA USUÁRIO; TREINAMENTO OPERACIONAL IN LOCO PARA A EQUIPE DE ENFERMEIROS, MÉDICOS E AFINS, COM CERTIFICADO, E NOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;	1	R\$ 61.366,00	R\$ 61.366,00

14	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE MICROPROCESSADA DIGITAL INDICADA PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; COM DETECTOR DE HEMÓLISE E VAZAMENTO SANGUÍNEO; POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO COM NO MÍNIMO 10" PARA MONITORAMENTO E EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS DE DIÁLISE, PRESSÕES, VOLUMES E OUTROS PARÂMETROS DURANTE TODO O PROCESSO; POSSUIR SISTEMAS DE AUTO DIAGNÓSTICO E DE ALARMES; OS DADOS DO TRATAMENTO DEVEM SER MOSTRADOS NO DISPLAY; A ÁGUA DE ENTRADA NO CIRCUITO DIALISANTE DEVE SER AQUECIDA, DESGASEIFICADA, MISTURADA COM O CONCENTRADO DE HEMODIÁLISE E FORNECIDA AO DIALISADOR; DEVE HAVER CONTROLE DE BALANÇO HÍDRICO ENTRE OS FLUXOS E VOLUMES DE ENTRADA E SAÍDA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO NO DIALISADOR ATRAVÉS DA TAXA DE ULTRAFILTRAÇÃO SELECIONADA E DO DIALISADOR UTILIZADO; O SISTEMA DE HEMODIÁLISE DEVE FUNCIONAR PARA DIÁLISE COM ACETATO, ASSIM COMO COM BICARBONATO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE PROGRAMÁVEL DE SÓDIO E ULTRA FILTRAÇÃO; A MÁQUINA DEVE PERMITIR ULTRA FILTRAÇÃO SEM FLUXO DE DIALISANTE; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS IEC 60601-1, COLATERAIS E PARTICULARES, SE APLICÁVEIS; DEVE PERMITIR AJUSTAR O FLUXO DE DIALISATO DE NO MÍNIMO 300 A PELO MENOS 800 ML/MIN; EQUIPAMENTO CAPAZ DE OPERAR COM DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO, COM CONEXÕES UNIVERSAIS E LINHAS DE SANGUE QUE ATENDA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; POSSUIR SOFTWARE COM INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL ENTENDIMENTO; POSSUIR SISTEMA DE LEITURA DE CONDUTIVIDADE ATIVO COM ALARME VISUAL E SONORO; PERMITIR O USO DE FILTROS DE PURIFICAÇÃO DO DIALISATO; POSSUIR RECIPIENTE PARA DRENAGEM; POSSUIR SENSOR DE PRESSÃO DA ÁGUA DE ENTRADA DA OSMOSE; POSSUIR RECIPIENTE PARA ADSORVER E DETECTOR DE GOTAS; EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS E COM FREIOS; POSSUIR SUPORTES PARA SORO E PARA DIALISADORES; POSSUIR BOMBA DE SANGUE COM REGULAÇÃO DA TAXA DE ENTREGA,	2	R\$ 83.756,00	R\$ 167.512,00
----	--	---	------------------	-------------------

<p>BOMBA COM REGULAÇÃO E EXIBIÇÃO DO VOLUME ACUMULADO E RESET, BOMBA DE PLASMA, DETECTOR DE AR COM CHAVE PARA REGULAR O NÍVEL DO CATABOLHA, RECIPIENTE DO CATABOLHA COM SENSOR ULTRA-SÔNICOS, BRAÇADEIRA DE OCLUSÃO E DETECTOR ÓPTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA A OPERAÇÃO DE DIÁLISE QUANDO ESTIVER NO MODO DE DESINFECÇÃO E VICE-VERSA; POSSUIR OPÇÃO DE DIÁLISE SEQUENCIAL AUTOMATIZADA; O APARELHO DEVE PERMITIR TESTES FUNCIONAIS AUTOMÁTICOS NA MÁQUINA E NAS BOMBAS; POSSUIR SUPORTE PARA FRASCOS DE SORO E OUTRAS MEDICAÇÕES; POSSUIR ALIMENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V - 60HZ; POSSUIR ALIMENTAÇÃO INTERNA COM BATERIA RECARREGÁVEL; PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIA DE DIVERSOS PARÂMETROS RELACIONADOS AO TRATAMENTO; POSSUIR MENU COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALARMES E PARÂMETROS DE TRATAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE ADSORÇÃO DIRETA DE LIPÍDIOS; POSSUIR SISTEMA DE ENXAGUE AUTOMÁTICO DA MÁQUINA; POSSUIR REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DO FILTRO DE SANGUE; POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; ACOMPANHAR LAUDO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CERTIFICADOS (LAUDOS) E DATAS ATUALIZADAS COM VALIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) ANO; ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS PARA USUÁRIO; TREINAMENTO OPERACIONAL IN LOCO PARA A EQUIPE DE ENFERMEIROS, MÉDICOS E AFINS, COM CERTIFICADO, E NOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;</p>			
--	--	--	--




Dr. Carlo Cesar Vannucci Pinto  
Presidente

15	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL A VÁCUO COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO LINEAR; CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO; POSSUIR MANOVACUÔMETRO NO GABINETE EXTERNO; POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO NEGATIVA POR MEIO DE UM POTENCIÔMETRO LOCALIZADO NO GABINETE E PRÓXIMO AO MANOVACUÔMETRO; POSSUIR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO INTERMITENTE E/OU CONTÍNUA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 E NO MÁXIMO 28 POLEGADAS DE MERCÚRIO; POSSUIR FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 55 LITROS POR MINUTO; ASPIRADOR MONTADO SOBRE UMA BASE COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA 2 FRASCOS DE 5 LITROS COM SENSOR (VÁLVULA) ANTI-TRANSBORDAMENTO; ACOMPANHAR 2 FRASCOS DE 5 LITROS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA CURTO-CIRCUITO; ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA AS EQUIPES DE ENFERMAGEM E MÉDICA; TREINAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO; DEVE EXISTIR, ALÉM DO TREINAMENTO OPERACIONAL NO ATO DA INSTALAÇÃO, UM APPLICATION PROFISSIONAL COM UM ESPECIALISTA DE PRODUTO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO PARA AS EQUIPES ENVOLVIDAS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO E ACEITE TÉCNICO; ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601; ACOMPANHAR LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, LAUDOS DE TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E LAUDOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADOS PARA UMA VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO, SE APLICÁVEIS; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA DEVE SER REALIZADA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL COM A PERIODICIDADE DEFINIDA E COM OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA INCLUSOS;	1	R\$ 3.183,00	R\$ 3.183,00
----	---	---	-----------------	-----------------

*Dr. Cássio César Vannucci Pinto*  
Presidente

16	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 300KG E CARGA MÍNIMA DE 1KG; POSSUIR DIVISÃO (PRECISÃO) DE 50G; DISPLAY LCD DE NO MÍNIMO 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA, PÉS REGULAVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM OPÇÃO DE MEMORIZAÇÃO DE TARA, DIMENSIONAMENTO APROXIMADO DE 40CM X 50CM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 127/220VAC. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM, COM CERTIFICADO E TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA EMPRESA FORNECEDORA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; ACOMPANHAR LAUDOS DE CALIBRAÇÃO ATUALIZADOS; POSSUIR REGISTRO NO INMETRO; TODOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, TESTES E CONFIGURAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO.	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
----	--	---	-----------------	-----------------

  
Dr. Carlo Cesar Vasconcelos Pinto  
Presidente